



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAIS LAJES DO PICO REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. -----

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do Município das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, presidente da câmara, estando presentes os vereadores senhores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sérgio Renato Azevedo de Sousa e Emanuel Bettencourt Melo. -----

Secretariou a reunião a Chefe de Divisão, Palmira Guincho Palhaça. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor presidente propôs ao executivo que fosse introduzido antes da ordem o dia o assunto abaixo descrito, o que foi aceite por todos os membros do executivo. -----

#### **2 - Proposta para contratação de prestação de serviços:-----**

O senhor presidente apresentou a proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação da prestação de serviços abaixo descrita: -----

“Considerando o disposto nos nºs 1 e 4 e 8 do artº 26 da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e consultadoria e serviços técnicos; -----

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços para a elaboração do Programa de Concurso e Caderno de Encargos para lançamento do concurso público do projecto técnico já elaborado para a empreitada de “Pavimentação e Reabilitação da Rede Viária do Concelho – 4.ª fase”;-----

Considerando que a presente contratação tem o prazo de execução inferior a um mês e um preço base no valor de 4 500,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não tendo,

portanto, encargos plurianuais e que no orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo. -----

**Proponho:**-----

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste directo, do procedimento acima referido. -----

**O executivo deliberou por maioria, com a abstenção dos vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo emitir parecer positivo para a referida prestação de serviços.** -----

**Os vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo justificaram a sua abstenção com a declaração seguinte:**-----

“Estranhamos que só agora, nesta fase, a Câmara esteja a solicitar a elaboração do caderno de encargos e programa de concurso do procedimento do ajuste directo para a elaboração do processo de concurso para a referida empreitada, porque se tratam de duas peças essenciais ao processo.” -----

#### ORDEM DO DIA

- 1 - Resumo Diário da Tesouraria;-----
- 2 - 7ª alteração ao orçamento de despesa e 7ª alteração às grandes opções do plano;-----
- 3 - Proposta para a 2ª Revisão Orçamental; -----
- 4 - Mapa dos fundos disponíveis até 31 de Agosto de 2012; -----
- 5 - Proposta de deliberação para autorização prévia no âmbito da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos) -----
- 6 - Expediente Diverso;-----
- 7 - Deliberações Diversas -----
- 7.1 - Prestações de serviços em regime de tarefa -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- 7.2 - Pedido de indemnização apresentado por Maria Emília Leal Fontes por danos causados no muro de vedação do seu terreno;-----
- 7.3 - Proposta para aquisição de terreno a Maria da Glória Gaspar da Silveira;
- 7.4 - Proposta de doação à Câmara de parte de um prédio sito à Vila das Lajes do Pico
- 7.5 - Convocatória de reunião extraordinária do executivo para as 10H00 do próximo dia 11 de Junho. -----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:-----

### 1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

O executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia cinco de Junho, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades -----	1 124 858,34 €
Documentos -----	10 027,49 € €
Total de movimentos de Tesouraria -----	1 134 885,83 €
Operações Orçamentais -----	1 066 133,56 €

### 2 - 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E 7ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente à reunião, para ratificação, a alteração acima referenciada, no valor global de 48 487,00 € do qual 24 687,00 € corresponde a despesas correntes e 23 800,00 € a despesas de capital, elaborada nos termos previstos no POCAL e para adaptar o orçamento às necessidades da autarquia, utilizando como contrapartida da receita verbas sobranes noutras dotações. A presente alteração foi aprovada por despacho exarado pelo senhor presidente da câmara a cinco de Junho, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo executivo. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, ratificar o despacho exarado. -----**

### 3 - PROPOSTA PARA A 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Dando cumprimento à alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é presente à reunião a

proposta para a 2ª Revisão Orçamental, apresentando um reforço ao montante global da despesa no valor de 260 987,00 € e um reforço do montante da receita no valor de 210 000,00 €, sendo o valor restante encontrado em verbas sobrantes de outras dotações da despesa. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, aprovar a proposta apresentada.-----**

**Mais deliberou, com base na alínea b) do nº 2 do artº 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeter a proposta à Assembleia Municipal a fim de ser apreciada, tendo em vista a sua aprovação.-----**

#### **4 - MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2012**

É presente à reunião o mapa dos Fundos Disponíveis, previstos na Lei 8/2012, para o período de Abril a Agosto do corrente ano, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos e que vai ser rubricado por todos os membros do executivo, e que indica como fundo disponível para Junho o montante de 3 720 087,00 €.-----

Este valor será diminuído no final do mês de Junho, dos encargos assumidos e pagos, daí resultando o fundo disponível para o mês de Julho a que acrescerá o montante da receita prevista para esse mês e diminuído o valor dos compromissos assumidos e pagos no final do mês de Julho, transitando o saldo disponível apurado para o mês de Agosto. -----

**O executivo tomou conhecimento.-----**

#### **5 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS):**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimentos relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais do um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. ----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art. 6º da Lei n.º8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). -----

**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do art. 6.º da Lei n.º8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

- a. Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;-----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, aprovar a proposta apresentada.** -----

**Mais deliberou remeter a proposta à Assembleia Municipal a fim de ser analisada em próxima reunião, tendo em vista a sua aprovação.**-----

**6.1 - Da Autoridade Tributária e Aduaneira – Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo,** comunicação do montante cobrado e transferido referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, no período de 01 a 30 de Abril, a saber: -----

Imposto cobrado -----	59 077,18 €
Juros compensatórios -----	2,38 €
Reembolsos emitidos -----	104,42 €
Encargos de liquidação e cobrança -----	1 468,89 €



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Encargos de Avaliação Geral -----	3 323,07 €
Transferências para as freguesias -----	219,25 €
<b>Receita líquida -----</b>	<b>53 963,93 €</b>

**O executivo tomou conhecimento.** -----

**6.2 - Da Autoridade Tributária e Aduaneira – Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo**, comunicação do montante cobrado, referente ao Imposto Único de Circulação, no período de 01 a 30 de Abril, no valor de 4 444,99 €, a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 11,12 €, resultando uma receita líquida de 4 333,87 €. -----

**O executivo tomou conhecimento.** -----

**6.3 - Da Autoridade Tributária e Aduaneira – Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo**, comunicação do montante cobrado referente ao Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, no período de 01 a 30 de Abril, no valor de 3 514,23 €, a que foram deduzidos reembolsos emitidos no valor de 1 473,65 € e encargos de cobrança no valor de 51,01 €, resultando uma receita líquida de 1 989,57 €. -----

**O executivo tomou conhecimento.** -----

**6.4 – Da Direcção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais**, o ofício nº 1198/2012, datado de 29 de Maio, informando que vai ser processado o montante de 88 847,44 € referente ao pagamento final de dois projectos financiados no âmbito do PRODESA, cuja elegibilidade se estendeu até 2009 e os procedimentos de encerramento pelos anos seguintes e que agora estão reunidas as condições para se iniciar o processamento do pagamento final dos projectos, a saber: -----

Construção do Campo de Jogos Municipal -----	60 278,60 €
Recuperação do Edifício da Fábrica da Baleia -----	28 568,84 €

**O executivo tomou conhecimento.** -----

**6.5 – Da Associação da Irmandade de São Pedro**, o ofício nº 010/2012, datado de 10 de Maio, solicitando apoio logístico para a comemoração das festividades de São Pedro nos dias 28 e 29 de Junho. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade prestar todo o apoio solicitado.** -----

**6.6 - Da Lira Sport Clube de Santa Cruz das Ribeiras, o ofício nº 01/2012, datado de 23 de Maio, solicitando apoio para a corrente época desportiva.**-----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar atribuindo um subsídio no valor de 500,00 €.** -----

**6.7 - Da Associação dos Amigos da Engrade, carta solicitando o apoio técnico para a elaboração do projecto para a construção de uma ermida no lugar da Engrade.**-----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que o Gabinete Técnico da autarquia procederá à execução do projecto.**-----

#### **7 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**7.1 – Prestações de serviços em regime de tarefa:** -----

**7.1.1. - No decurso do corrente ano o município tem que proceder ao levantamento, cadastro e desenho de 2 518 prédios urbanos do concelho, cooperando com o Serviço de Finanças das Lajes do Pico, para se conseguir a avaliação dos referidos imóveis, com vista à actualização do Imposto Municipal sobre Imóveis.**-----

Para executar este trabalho, para além do trabalho normal do sector (Gabinete Técnico), existem dois assistentes técnicos o que é manifestamente insuficiente para o volume de trabalho a realizar e o prazo de que se dispõe, pelo que se torna necessário e urgente proceder à contratação, em regime de tarefa, de dois trabalhadores, até 31 de Dezembro do corrente ano, com um custo total previsto de 13 100,00 €.

**O executivo deliberou por maioria, com a abstenção dos vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, autorizar a contratação, considerando que, na Administração Local, para efeito do parecer a emitir pelo executivo camarário, continuam apenas, por força do artº 6º do DL nº 209/2009, a estar (apenas como regra) em causa a confirmação dos pressupostos da alínea a) do nº 2 (não subordinação hierárquica) do artº 35º da Lei 12-A/2008, a que se junta, igualmente, a verificação dos pressupostos das alíneas c) e d) do nº 2 do mesmo artº 35º (seja**



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

observado o regime legal da aquisição de serviços, que inclui, naturalmente, a cabimentação orçamental e o contrato demonstre ter a sua situação contributiva fiscal e para com a segurança social, devidamente regularizada), conforme determina igualmente a nº 1 do citado artº 6º do referido DL 209/2009.-----

Os vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Abstemo-nos porque, o período em que vivemos exige contenção orçamental, aliás como tem sido por diversas vezes dito pelo senhor presidente da câmara, pelo que não nos parece razoável que a CMLP esteja a aumentar a despesa com pessoal, nesta fase. Este trabalho que agora se propõe dar origem à prestação de serviços já deveria ter sido iniciado há bastante tempo, até porque foi uma das obrigações impostas no memorandum da Troika, cujo acordo foi assinado há mais de um ano, pelo que não percebemos porque só agora o município decide avançar com este processo.” -----

### 7.2- Pedido de indemnização apresentado por Maria Emília Leal Fontes por danos causados no muro de vedação do seu terreno: -----

Da senhora Maria Emília Leal Fontes, carta sem data registada nos serviços da autarquia a 07 de Dezembro de 2010, informando que, na sequência da cedência de uma parcela de terreno para o alargamento do caminho da Feteira, na freguesia da Calheta de Nesquim, ficou acordado com o anterior executivo camarário o apoio para a reconstrução do muro de protecção à sua propriedade. -----

Uma vez que não lhe foi prestado qualquer apoio, teve que recorrer à banca para suportar o valor da dívida ao empreiteiro e solicita agora o pagamento de 1 000,00 € para ajudar a fazer face às despesas. Remete cópia das facturas referentes ao custo total da obra assim como o comprovativo do empréstimo bancário contraído. -----

A 28 de Dezembro de 2010, pelo ofício nº 3379 remetido à senhora vereadora Sara Santos, foi remetida cópia da carta da senhora Maria Emília Leal Fontes e solicitada a confirmação, ou não, do compromisso referido, não tendo obtido qualquer resposta.

A 17 de Dezembro de 2010, pelo n/ofício nº 3717 foi solicitado ao senhor presidente da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim a confirmação do descrito na referida carta, tendo, pelo ofício nº 177/2010, de 21 de Dezembro, o senhor presidente da Junta de Freguesia informado que o investimento realizado pela senhora Emília Fontes tinha sido assumido pelo executivo anterior, pelo facto de ser para alargamento da via municipal. -----

O Gabinete Técnico da autarquia, após vistoria ao local, pela informação nº 206/2012, datada de 05 de Junho, atesta que verificou o alargamento do caminho na Feteira e que o muro de protecção à propriedade foi construído em blocos, revestido e pintado de branco. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da indemnização no valor de 1 000,00 € com base na informação do senhor presidente da Junta de Freguesia.** -----

O senhor vereador Sérgio Sousa informou que não tem conhecimento da referida situação uma vez que ela ocorreu em data anterior a Outubro de 2005, o que significa que não deverá ter sido o executivo anterior a assumir este compromisso porque o alargamento foi efectuado em 2004. -----

### **7.3 - Proposta para aquisição de terreno a Maria da Glória Gaspar da Silveira:** -----

De Maria da Glória Gaspar da Silveira, carta datada de 01 de Fevereiro de 2011, propondo à câmara a aquisição dos terrenos rústicos 3659 e 2290, na Freguesia das Ribeiras, dos quais é proprietária, pelo preço 3 000,00 €, A proposta apresentada é motivada pela utilização abusiva da sua propriedade, para passagem de conduta de água e construção de cisterna. -----

Anexa certidões comprovativas da titularidade da propriedade. -----

Comprovado pela autarquia a veracidade dos factos apontados, foi solicitado ao gabinete Rui Borges Pereira um relatório de avaliação de prédio, documento que fica anexo ao processo, e que estima como valor presumível de transacção 3 000,00 € e como valor de liquidação forçada 2 750,00 €. -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos vereadores do PSD, concordar que a câmara proceda à aquisição do referido prédio pelo valor de 2 700,00 €, valor este já acordado com a proprietária.-----

O senhor vereador Sérgio Sousa estranha que esta situação, que terá ocorrido há cerca de 10 ou 12 anos, e só agora a proprietária venha reclamar do acontecido. -----

### 7.4 – Proposta de doação à Câmara de parte de um prédio sito à Vila das Lajes do Pico:

De António Herberto da Rosa Alves, carta datada de 21 de Maio de 2012, propondo a doação de ¼ do artigo rústico inscrito na matriz das Lajes do Pico sob o artigo 1687, confrontando a Norte com aria Rosa dos Santos; Sul com Francisco Alves Machado; Leste com Ermelindo dos Santos Madruga e Oeste com Rua Direita, descrito na matriz rústica da Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico, sob o número 2282/19940415. -----

Solicitada a avaliação da parte acima referida o relatório técnico indica o valor de 2 000,00 € para o presumível valor de transacção e para o caso de liquidação forçada é estimado o valor de 1 750,00 €. -----

O executivo deliberou por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea h) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar a doação proposta. -----

### 7.5 - Convocatória de reunião extraordinária do executivo:-----

Considerando que a próxima da Assembleia Municipal vai ter lugar no próximo dia 18 de Junho, onde deverão estar presentes alguns dos assuntos abaixo descritos, o senhor presidente propôs ao executivo a realização de uma reunião extraordinária a realizar-se no próximo dia onze de Junho pelas 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Proposta de alteração do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo;-----
2. Proposta de agradecimento a instituições, particulares e trabalhadores da autarquia;
3. Mapa da previsão dos fundos disponíveis até 31 de Dezembro de 2012. -----
4. Correção à proposta para a 2ª Revisão Orçamental -----
5. Empreitada de reabilitação e ampliação da Escola EBI da Piedade: -----

a) Proposta para lançamento de um juste directo para a execução dos trabalhos resultantes do aditamento ao projecto; -----

b) Correção do teor das deliberações sobre prorrogação de prazo de execução da empreitada e o tipo de procedimento para contratualização da fiscalização.-----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar. -----

Todos os membros do executivo consideraram-se desde já devidamente convocados para a referida reunião.-----

Não havendo mais nada a tratar, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor presidente, por todos os membros do executivo presentes à reunião e por mim, *Amélia Almeida Palma*, com funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas e quinze minutos . -----

*Abel Pinheiro*  
-----  
*Amélia Almeida Palma*  
-----  
*Emmanuel Bettencourt Melo*  
-----